

Assembleia Constit

JORNAL DO BRASIL

Fundado em 1891

M. F. DO NASCIMENTO BRITO, Diretor-Presidente

BERNARD DA COSTA CAMPOS, Diretor

J. A. DO NASCIMENTO BRITO, Vice-Presidente Executivo

MAURO GUIMARÃES, Vice-Presidente

J. B. LEMOS, Editor

Escalada Sem Atropelo

A futura Constituinte requer o esvaziamento prévio do emocionalismo que tenta transformá-la em palavra de ordem para a realização de comícios. O jurista Miguel Reale adverte que a convocação da Constituinte "pressupõe uma série de providências escalonadas no tempo". Não há, portanto, qualquer proveito em atropelar a escalada democrática e baralhar a ordem natural dos fatores políticos. A urgência deve ser para a devolução das prerrogativas ao Congresso e as eleições nas capitais. Até mesmo a deliberação dos futuros constituintes por maioria absoluta (metade dos votos, mais um) terá que ser objeto de decisão do Congresso. Impõe-se a negociação de um amplo acordo político para "o ato convocatório" da Constituinte.

A Constituinte é uma questão eminentemente política, mas — como lembra o Secretário de Governo de São Paulo — o problema institucional, "apesar de importante, pode ser resolvido em 1986". É esse o prazo mínimo, para Roberto Gusmão. Tem razão em atribuir prioridade ao problema econômico-social, por sua gravidade intrínseca e pelas expectativas políticas que fizeram o consenso em torno do candidato Tancredo Neves. As conseqüências sociais e econômicas do longo período de autoritarismo pedem tratamento de urgência até como crédito político para as medidas institucionais que irão definir o novo regime. Exatamente por esse conjunto de razões o futuro Governo Tancredo Neves foi previamente entendido como de transição. Não lhe compete exclusivamente propor a Constituinte e retirar-se. Seu compromisso é muito mais amplo.

Exatamente por sua importância política, a Constituinte não poderá ser tratada em nível de comício: o novo ordenamento institucional requer a colaboração preliminar de toda a sociedade, antes da

fase de formulação jurídica. Não se trata de um ato mágico ou de manifestação sobrenatural da vontade coletiva. Caberá ao eleitorado escolher candidatos que o representem com a responsabilidade específica de dar ao país uma Constituição capaz de exprimir aspirações dispersas. A campanha eleitoral precisará, portanto, debater racionalmente um temário de aspirações, sentimentos e reivindicações políticas para que os constituintes os traduzam em instrumentos democráticos de realização da vontade coletiva. Toda a Nação terá que adquirir a identidade constituinte para a eleição dos seus representantes. Será um ato de reflexão e de consciência de toda a sociedade.

Por que a Constituinte se tornou subitamente o carro-chefe de algumas tendências que se excluíram, por prevenção, da grande corrente democrática nacional? A opinião pública tem nítida consciência das necessidades políticas e institucionais mas confere urgência às questões sociais. A inflação pesa brutalmente sobre a sociedade — e não distingue entre empresários e empregados. É por aí que o Presidente Tancredo Neves terá que corresponder às expectativas de que se tornou depositário nacional pelo consenso político.

As minorias que não se integram ao sentimento democrático brasileiro exprimem apenas pendor radical para o isolamento social e político. A fixação imediatista na idéia da Constituinte não exprime convicção política ou respeito pelas normas jurídicas, mas tão-somente desordem de sentimentos incapazes de estabelecer prioridades. Ou então reflete uma segunda e inconfessada intenção que prefere criar problemas a colaborar para as soluções. Não se libertaram ainda do condicionamento autoritário porque continuam incapazes de distinguir entre aliados e inimigos da democracia.